

Bernardo Resende Moreira Azevedo Leite

36753

**Criminalidade e (Des)igualdade de género – igualdade de género e a
sua consequente oposição crime**

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2021

Bernardo Resende Moreira Azevedo Leite

36753

**Criminalidade e (Des)igualdade de género – igualdade de género e a sua
consequente oposição ao crime**

Bernardo Azevedo Leite

Projeto de Graduação apresentado à Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, como parte dos requisitos necessários para a obtenção do grau de Licenciatura do curso de Criminologia sob a orientação do Doutor João Casqueira.

Universidade Fernando Pessoa

Porto, 2021

Resumo

Durante as quatro vagas de desenvolvimento do movimento feminista, que começa verdadeiramente com o pós-I Guerra Mundial, as mulheres foram ganhando vários direitos: direitos civis, direito de voto, e direito de propriedade. Contudo, na área criminal, a menorização da mulher continuou, como revela o número de crimes cometidos contra as mulheres no mundo. Crimes de cariz sexual, como abusos sexuais, assédio e violações, tende a ser um fenómeno essencialmente masculino, em contrapartida as suas vítimas essencialmente femininas.

O termo feminicídio, tem vindo a ser cada vez mais utilizado e discutido, tendo em conta o elevado número de vítimas por ano, unicamente pelo o seu género. Violência doméstica ou de género enquadram-se em crimes, normalmente praticados por homens contra mulheres.

Este projeto pretende analisar a forma como são combatidos certos tipos de crimes contra as mulheres, partindo da desigualdade de género como obstáculo para esta estratégia. O objetivo geral aponta pela consciencialização da problemática da falta desta igualdade, e o que pode propiciar. Durante a pesquisa, foi concebido um pré-questionário, que incluiu a contribuição de um perito e que visa a construção de um questionário aplicado a entidades portuguesas responsáveis pela área da igualdade e pela área do combate à criminalidade.

Palavras-chave: Igualdade de género; Feminismo; Machismo; Violência de género; Feminicídio;

Abstract

During the four waves of development of the feminist movement, which truly began with post-World War I, women gained several rights: civil rights, the right to vote, and the right to property. However, in the criminal area, the belittling of women continued, as shown by the number of crimes committed against women in the world. Crimes of a sexual nature, such as sexual abuse, harassment and rape, tend to be an essentially male phenomenon, in contrast to their essentially female victims.

The term femicide has been increasingly used and discussed, taking into account the high number of victims per year, solely due to their gender. Domestic or gender-based violence are crimes, usually committed by men against women.

This project aims to analyze the way in which certain types of crimes against women are fought, based on gender inequality as an obstacle to this strategy. The general objective points to the awareness of the problem of the lack of this equality, and what it can provide. During the research, a pre-questionnaire was designed, which included the contribution of an expert and aimed at building a questionnaire applied to Portuguese entities responsible for the area of equality and the area of fighting crime.

Keywords: Gender equality; Feminism; male chauvinism; Gender-Based Violence; Femicide;

Agradecimentos

A todos os docentes do curso de Criminologia da Universidade Fernando Pessoa por tudo aquilo que me ensinaram durante este percurso da minha vida, pelos melhores conselhos e pela força que transmitiram para nunca desistirmos e lutarmos pelo nosso futuro em prol da Criminologia.

Ao meu orientador, Professor Doutor João Casqueira, por toda a disponibilidade, motivação, apoio, orientação e ajuda na escolha deste tema para a realização deste Projeto. Obrigado pelos conselhos, por me auxiliar nas minhas indecisões e estar sempre disponível quando surgia algum problema. Por me alertar e persistir para que eu melhorasse e aperfeiçoasse cada erro e por ter sido um excelente profissional e com grande entendimento na área de criminologia, foi para mim um prazer ser seu orientando e aluno.

Aos meus pais, por sempre me terem apoiado em todas as decisões e batalhas, por me terem encaminhado para a pessoa que sou hoje. Sem eles nada tinha sido possível, nunca irei esquecer cada esforço para que eu alcançasse tudo. Um especial agradecimento.

Queria agradecer também aos meus irmãos por me chamarem sempre à razão e por me terem levantado em cada derrota. Por todo o amor, gargalhadas e choros partilhados, um grande obrigado aos dois, estarei eternamente grato. Agradecer à minha namorada por todo o apoio incondicional e por me ter acalmado em todos os momentos de desespero, por todo o ensinamento e ajuda necessária para a finalização deste projeto.

Por fim, um especial obrigado a todas as grandes mulheres que sempre lutaram pelos os seus direitos e nos encaminharam hoje para uma luta mais facilitada contra a desigualdade de género, bem como a todos os feministas que de alguma forma contribuíram ou contribuem para uma sociedade mais justa.

Índice

Resumo.....	IV
Abstract	V
Agradecimentos.....	VI
Lista de siglas.....	X
Introdução	1
Parte I. Enquadramento Teórico.....	4
1. Conceitos de (Des)igualdade género.....	4
1.1. Igualdade de género	4
1.2. Masculinidades.....	5
1.2.1. Machismo.....	7
1.2.2. Misoginia.....	9
1.2.3. Sexismo	10
2. Feminismo.....	12
2.1. Primeira vaga feminista -	12
2.2. Segunda vaga feminista -	13
2.3. Terceira vaga feminista -	14
2.4. Quarta vaga feminista -	15
3. Femicídio	16
4. Assédio Sexual	18
Parte II. Estudo Empírico	20
1. Metodologia	20
1.1. Proposta de intervenção	20
2. Objetivo geral e objetivo específico.....	22
2.1. Objetivo geral.....	22
2.2. Objetivo específico.....	22
2.3. Método	23
2.3.1. Procedimentos.....	24
2.3.2. Estudo preliminar	25
2.4. Análise e revisão das questões a colocar.....	26

2.5. Amostra	28
3. Resultados Previsíveis.....	30
Conclusão.....	32
Referências bibliográficas	34

Lista de siglas

ONU - Organização das Nações Unidas

CPP - Código Penal Português

PSP - Polícia de Segurança Pública

GNR - Guarda Nacional Republicana

PJ - Polícia Judiciária

SEF - Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

CIG - Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

CITE - Comissão para Igualdade no Trabalho e no Emprego

GBV - Gender-Based Violence

VD - Violência Doméstica

APAV - Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

OMA - Observatório de Mulheres Assassinas

UMAR - União de Mulheres Alternativa e Resposta

UN WOMEN - The United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women

UNODC - United Nations Office on Drugs and Crime

BCSD - Business Council for Sustainable Development

Os homens têm medo que as mulheres se riam deles.

As mulheres têm medo que os homens as matem.

Margaret Atwood

Introdução

O interesse pelo tema específico deste projeto de graduação surgiu durante o período de estágio no Centro de Investigação CENMIN (Centro de Estudos das Minorias), da Universidade Fernando Pessoa. Para além de ser um tema que desperta um interesse pela sua ligação natural com a área da Criminologia, estagiar no CENMIN permitiu não só aprofundar os meus conhecimentos, mas igualmente realizar pesquisas e colaborar com entidades parceiras da Universidade envolvidas em pesquisas sobre o tema, como é o caso do CEPESE (Centro de Estudo da População, Economia e Sociedade). Assim, no quadro de um desses projetos, surgiu a possibilidade de esclarecer muitas dúvidas e aumentar os conhecimentos relacionados com os direitos humanos, a igualdade de género, e a forma como as mulheres (principais vítimas de crimes) sofrem com a desigualdade e as consequências que essa vitimização traz para a sociedade.

A pesquisa foi igualmente motivada por vários trabalhos de investigação, bem como a participação em alguns webinars, workshops e formações que foram surgindo durante o estágio. Assim, para o desenvolvimento deste projeto foi crucial processar a matéria aprendida, aprofundar temas, aprender novos termos e significados, e por fim elaborar um desenvolvimento racional sobre o tema. O crescente gosto pelo tema acabou por ser também um fator importante para o desenvolvimento do projeto.

Este tema é e deve ser, um assunto primordial no que toca à Criminologia, tendo em conta as estatísticas, em Portugal, da APAV¹: 95,1 % dos crimes perpetrados em 2020 foram crimes contra pessoas, e dentro dessa percentagem, 75,4% são crimes de violência doméstica, sendo que 84,4% das vítimas deste crime são do sexo feminino. No total são 13093 vítimas diretas do sexo feminino, o que constitui uma taxa de 74,9% de vítimas de crimes cometidos em 2020.

Desde a criação do movimento MeToo, em 2006, pela ativista norte americana Tamara Burke², que tenta encorajar as pessoas a expressar empatia pelos casos abusos

¹ https://apav.pt/apav_v3/images/pdf/Estatisticas_APAV_Relatorio_Anual_2020.pdf
<https://observador.pt/2021/03/02/violencia-domestica-faz-32-mortes-em-2020-menos-do-que-no-ano-anterior-ha-menos-queixas-mas-mais-detidos/>

² Tamara Burke é uma ativista norte-americana pelos direitos civis, que fundou o movimento MeToo em 2006. Foi Diretora sénior da *Girls for Gender Equality*, e participa em várias palestras pelo os Estados Unidos. Em 2018 recebeu o prémio coragem pelos The Ridenhour Prizes, concebido a indivíduos que demonstram coragem de defender os interesses públicos e um compromisso aficcionado com a justiça social (cf. https://pt.wikipedia.org/wiki/Tarana_Burke).

sexuais e violência de género, vários outros movimentos, grupos e hashtags³ têm vindo a emergir desde então. No ano a seguir (2007), Sihem Habchi, consultora franco-argelina das Nações Unidas, assumiu a direção do movimento feminista francês “Ni Putes Ni Soumises” (“Nem Putas Nem Submissas”), movimento este visando chamar à atenção para os abusos sofridos por raparigas em bairros pobres dos subúrbios. Em 2011, acontece a primeira SlutWalk (Marcha das Galdérias) reivindicando o fim da violência sexual contra as mulheres e exigindo também o fim da condenação das vítimas de abusos sexuais. De notar igualmente a criação do *Hashtag* #bringbackourgirls, em 2014, com o objetivo de divulgar a notícia de que o exército do fundamentalismo islâmico e terrorista, Boko Haram, tinha sequestrado 270 estudantes de uma escola secundária, com intuito de as submeter a violência sexual, ou as encaminhar para o mercado de Tráfico de Seres Humanos ou até mesmo como armas de guerra.

As redes sociais e o avanço tecnológico também tiveram um grande impacto para esta problemática, pois conseguiram ajudar a divulgar e a chegar ao maior número de visualizações (pessoas) possíveis em pouco tempo, com ajuda de Hashtags e apoio de celebridades. Em 2016, aconteceu quando a atriz Alyssa Milano, no Twitter, acusou o produtor de Hollywood Harvey Weinstein de agressão sexual, acabando assim por encorajar outras vítimas de casos de violência e/ou abusos sexuais a revelar os mesmos (Rahman-Jones, 2020).

O presente projeto pretende interpretar os crimes mais frequentemente cometidos ao sexo feminino e analisar a forma como estes são combatidos, partindo da desigualdade de género como obstáculo para esta estratégia.

Divide-se em duas partes: a primeira parte referente ao enquadramento teórico, tenta explicar todos os conceitos necessários para o entendimento comum da igualdade de género e os seus termos relacionados, e aborda as vagas feministas, o feminicídio e a sua história, e o assédio sexual; a segunda parte do projeto é dedicada à contribuição empírica, e é dividida em várias fases, conforme o avanço do projeto de investigação, começando por abordar a metodologia, proposta de investigação, objetivos gerais e específicos. Mais tarde são apresentados os métodos e os procedimentos tomados, a abordagem de uma pesquisa preliminar e as questões finais do questionário realizado, bem como a amostra do estudo.

³ “Hashtag” é um termo associado a tópicos que podem pesquisados nas redes sociais, inserindo o cardinal (#) seguido da frase, palavra ou expressão.

Parte I. Enquadramento Teórico

1. Conceitos de (Des)igualdade género

1.1. Igualdade de género

O género é “um construto social, a sociedade espera que indivíduos do sexo masculino se expressem de forma dita “masculina” e os do sexo feminino de forma dita “feminina”, concebendo essas expressões como “naturais” (Bento, 2011). Refere-se então aos comportamentos, papéis, atividades e atributos socialmente construídos, variando consoante as sociedades e o período histórico considerando o que é apropriado para os homens e para as mulheres. O género envolve então, várias atitudes e acontecimentos pressupostos tanto ao homem como à mulher, condicionando a diferença a cada um destes (Dicionário do Desenvolvimento, 2018; Vicente, 2019).

O conceito de igualdade de género foi problemático. A necessidade de conceitualizar o termo, para termos noção dos papéis de género bem como a tomada em conta da mudança dos papéis femininos, constitui um desafio para que se conseguisse perceber que realmente não deveria haver distinção nos géneros, embora a história e as culturas humanas tenham edificadas barreiras altas ou baixas entre homens e mulheres. Segundo a UN Women, a igualdade de género é:

a igualdade de direitos, responsabilidades e oportunidades de mulheres e homens e meninas e meninos. Igualdade não significa que mulheres e homens se tornarão iguais, mas que os direitos, responsabilidades e oportunidades das mulheres e dos homens não dependerão do fato de eles nascerem homem ou mulher. A igualdade de género implica que os interesses, necessidades e prioridades de mulheres e homens sejam levados em consideração, reconhecendo a diversidade dos diferentes grupos de mulheres e homens. A igualdade de género não é uma questão das mulheres, mas deve preocupar e envolver plenamente tanto os homens quanto as mulheres. A igualdade entre mulheres e homens é vista tanto como uma questão de direitos humanos quanto como uma pré-condição e um indicador de um desenvolvimento sustentável centrado nas pessoas (UN WOMEN, 2001).

A igualdade de género pode ser definida como a equivalência social entre os vários géneros, garantindo os seus direitos, oportunidades e respeito igualitário. A busca

por este conceito tem sido amplamente assegurada como uma meta política central por governos e organizações internacionais em todo o mundo (BCSD, 2021). Como resultado destas iniciativas, as mulheres começaram a conseguir ter um acesso mais facilitado à educação, garantindo assim a presença nos mercados de trabalho e a ocupar lugares ao lado do homem, aumentando assim a sua taxa de empregabilidade (Squires, 2007). A promoção da igualdade de género parte de um processo de instrução e de aprendizagem que deve envolver todos, fase em que desenvolvem a sua identidade de género (na educação, portanto) (Bento, 2011).

1.2. Masculinidades

Na maior parte das sociedades a desigualdade entre o homem e a mulher é um fator comum, tanto a nível das suas oportunidades, tomadas de decisão, responsabilidades, atividades a si atribuídas e comportamentos por norma esperados (Dicionário do Desenvolvimento, 2018; Butler, 2008). Na mesma cultura, por certos gestos, formas de se comportar, maneiras de falar e posturas do corpo, as pessoas são identificadas pelas suas diferenças ou desvios daquilo que é “normal”, tanto as raparigas como os rapazes. Esse fato obriga de certa forma, a permanecer neste ciclo vicioso de estereótipos entre géneros, em que um deles (mulheres) é genericamente subordinado ao outro. Basta pensar numa situação simples e quotidiana: quem cozinha, arruma a cozinha e limpa a casa, em geral? (Arruzza, Bhattacharya e Fraser, 2019; Vicente, 2019).

Estas práticas de masculinidade (e feminilidade) são uma construção idealizada para cada género, que identificam padrões culturais de género, não só numa sociedade, mas também numa religião, etnia, instituição, grupo e classe social. A socialização de género é principalmente colaborada e instruída pela sua família, que teme constantemente que o seu filho faça parte de uma minoria sexual, não esquecendo também que a surpresa de uma notícia como a orientação do seu filho, sendo que se essa orientação for a de homossexualidade, pode originar uma expulsão de casa. Outros fatores bastante importantes e cruciais no desenvolvimento de um jovem, é o convívio com os amigos e os espaços onde esses convívios se desenvolvem. É durante a adolescência que se desenvolve a personalidade, e deve ser importante tomar atenção às

relações dos jovens e maneira como atuam sobre certas circunstâncias (Carbonesi e Gomes, 2020).

Desde 2010, o termo “masculinidade tóxica” começou a ser usado para nomear, com um tom crítico, um conjunto de fatores por de trás de uma falsa crença e comportamentos que devem estar presentes em todos os homens, bem como outros fatores que não devem estar de todo (Flood, 2018). Esta crença numa superioridade masculina, acompanhada de agressividade insidiosa, afeta os próprios homens e as pessoas que com eles se relacionam. A imagem da virilidade criada por alguns homens para não fugir do padrão masculino, influencia a sociedade criando exatamente o problema de masculinidade tóxica, que mais tarde pode expandir para machismo e misoginia (Mesquita e Corrêa, 2020).⁴

A parte inicial destes problemas provém de estímulos e estereótipos associados ao homem em específico, e à mulher, ambos como um ser só, alegadamente muito identificado e cada um com os seus padrões de cultura associados. Sempre entendemos desde crianças que azul é para o menino e rosa para a menina, bem como perguntar à criança, no caso do homem, se já tem namorada, ao invés de perguntar se já gosta de alguém. São pequenos fatores que temos intrínsecos na sociedade e que devemos modificar de modo a evitar problemas futuros. Alguns comportamentos masculinos já estão tão fixados na nossa cultura que nem temos mais a perceção da gravidade dos mesmos, , em particular para o potencial de violência (e criminalidade) que contem em relação ao “outro”, o “não” homem (e não padrão ideal) — as mulheres.

Já estamos de certa forma “anestesiados” (Drumont, 1980; Mesquita e Corrêa, 2020; Alves de Sousa, Godoi e da Silva, 2021).

Podemos dizer que a masculinidade tóxica, devido aos fatores em cima mencionados, é de fato um problema relativamente à própria masculinidade e pode ser apontado como ter ligação com problemas de overdose ou suicídio. De acordo com os

⁴ Estas pressões sociais, ensinam desde muito cedo os rapazes de que: não devem chorar, devem ser corajosos, não devem mostrar os seus sentimentos ou sinais de fraqueza e devem-se afastar de tudo o que for feminino ou considerado feminino (Mesquita, Yukimi Mori e Corrêa, 2020). Estes encorajamentos para provar a sua virilidade pode-se repetir em diversas situações: num bar, no trabalho, em casa, com os seus filhos, e em muitas mais (Alves de Sousa, Godoi e da Silva, 2021).

dados do Ministério da Saúde (2017), de 2011 a 2016, os homens ocupavam 79% das taxas de suicídio. A “desintoxicação” da masculinidade poderá ser um caminho essencial para a igualdade de gênero (Drumont, 1980). Acompanhado de um discurso acalorado, artigos de revistas e jornais culpam a masculinidade tóxica por abusos sexuais e violações, assassinatos e tiroteios em massa, violência de gangues, entre outros tantos, mas, para além do uso deste termo na moda, talvez seja importante saber em que consiste a ideologia por trás da dominação masculina. (Salter, 2019; Mesquita e Corrêa, 2020)

1.2.1. Machismo

O machismo é um termo utilizado para descrever um sistema de representações simbólicas, uma verdadeira ideologia (sistema de pensamento, inclusive político) onde o sexo masculino domina o sexo feminino. É então um sistema de valores e comportamentos, maneiras de agir ou pensar, que realça a superioridade do homem em relação à mulher. Diferente do que as pessoas normalmente pensam, o machismo pode também ser adotado por mulheres, partilhado enquanto sistema de valores, desde que assim ajam em conformidade os ideais do machismo (Drumont, 1980; Vicente, 2019).

Dentro da sociedade estruturada em premissas machistas, espera-se que as mulheres assumam papéis servis pautados na obediência, no recato, no falar baixo, no não contrariar, e se estas condutas não forem respeitadas o machismo pode acabar por matar. Basta observar os crimes praticados contra as mulheres para identificar os reflexos da cultura machista, mostrando que existe uma ligação direta entre o machismo e a violência contra a mulher. Violências essas que se apresentam de várias formas: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial garantindo uma espécie de controle do homem sobre a mulher (Melo, 2017).

Ainda hoje, talvez com menos frequência do que nos 1970, aceitam-se piadas machistas e linguagens inapropriadas, isto é, que subalternizam as mulheres em relação ao “sexo forte”, os homens. Sempre foram justificadas por muitas pessoas como somente algo para fazer rir, umas piadas afirmam, no entanto, é um tipo de pensamento que já está demasiado intrínseco no quotidiano da sociedade, e apenas propaga

desrespeito, preconceito e ódio. Muitas vezes este preconceito é relacionado com graus de violência contra a mulher, desde o ato mais simples embora incomodativo até aos mais perigosos e físicos (Araruna, 2016).

Durante muitos anos se viveu por debaixo do machismo e de uma sociedade patriarcal, onde as mulheres viveram muito oprimidas, muitas sem o saberem pois não sabiam mais do que a sua humilde casa, os estudos eram poucos ou nenhuns. A primeira e a segunda guerra mundial foram grandes impulsos para as mulheres, que tiveram de ocupar os lugares dos homens que foram para a guerra. Mesmo quando voltaram, as mulheres foram conseguindo fazer algumas conquistas. Pelo mundo ocidental, as leis civis retrocederam e, ainda que tenham conseguido ganhar esta oportunidade de finalmente poder trabalhar fora de casa, eram os seus maridos os detentores oficiais do seu salário (Vicente, 2019).

Em 1945, é assinada a Declaração Universal dos Direitos Humanos pela Organização das Nações Unidas, que pedia aos seus Estados Membros para que cooperassem e pedia para promoverem os direitos humanos, a igualdade entre o homem e a mulher. Eleanor Roosevelt, delegada americana da ONU, foi uma das intervenientes na criação da carta e da Declaração do Direitos Humanos. O principal foco da ONU foi na retificação das falhas a nível igualitário, em matéria dos direitos das mulheres (Nações Unidas, 1945; Vicente, 2019).

No ano de 1951 é aprovada pela Organização Internacional do Trabalho⁵ a convenção internacional sobre igualdade de remuneração laboral para ambos os sexos, taxas de remuneração fixas sem a discriminação com base no sexo (Organização Internacional do Trabalho, 1951; Vicente, 2019).

Embora estes anos tenham sido um grande empurrão para estabelecer a igualdade formal, ainda faltavam muitas outras alterações, muitos outros objetivos a serem conquistados para que realmente se possa atingir a igualdade de género.

⁵ A Organização Internacional do Trabalho é uma agência multilateral da Organização das Nações Unidas, especializada nas questões do trabalho, especialmente no que se refere ao cumprimento das normas internacionais.

1.2.2. Misoginia

A misoginia é uma concepção partilhada na sociedade há muito tempo, mesmo antes de ser considerado uma palavra, ou um termo. É então o sentimento de ódio, preconceito ou mesmo repulsa para com tudo o que diz respeito ao sexo feminino. A misoginia não é compatível com a igualdade de género, onde por norma esta possa ser acompanhada de sexismo e pode ainda revelar violência de género (Vicente, 2019).

Podemos entender a misoginia através de várias formas, como a objetificação, descrédito e dos vários tipos de violência contra a mulher seja física, moral, sexual, patrimonial ou psicologicamente (Souza Bandeira, 1904).

Este antigo preconceito, é extremamente perigoso para as mulheres, mas também para a sociedade que cria estas ideias patriarcais⁶, e ajuda a criar uma falsa imagem do sexo feminino, sendo já frequente existir uma certa mitologia negativa. Ideais como as mulheres serem inferiores em maior parte dos aspetos ou “atividades” da vida, tais como serem menos inteligentes, menos fortes, menos corajosas, menos destemidas e menos morais (Vicente, 2019).

Deve ser uma problemática que devemos resolver o quanto antes, alterando certos padrões culturais, alargando-os de certa forma e desconstruir estes pensamentos que propagam o ódio contra as mulheres. A prática de comportamentos deste tipo, irão fazer com que tudo o que as mulheres têm conquistado, arduamente, se vá desmoronando e desvalorizando (Vazquez, 2019).

O discurso de ódio, ou *Hate Speech*, consiste numa comunicação verbal ou não, que envolve ódio, ofensa ou provocação diretamente dirigida a um grupo social devido à sua raça, etnia, religião, idade, orientação sexual, género ou incapacidade. Trata-se de uma definição ilustrativa e nada mais é demasiado ampla para definir o critério jurídico, acabando por ser facilmente contornável. Existe um vago número de artigos de soft law⁷ relacionados com o tema que nos acompanha, porque é um tema jurídico e não político, a reduzir o número de textos considerados realmente relevantes (Oliveira e Rodrigues Franco, 2020)

⁶ O Patriarcado é um sistema social onde os homens conservam o poder primário e predominam em funções de liderança política, privilégio social, autoridade moral e controle das propriedades, bem como dono da família e os seus componentes individualmente.

⁷ O *Soft Law* corresponde a regras cujo o valor normativo é limitado e que não são juridicamente obrigatórias.

A nível internacional conseguimos encontrar vários instrumentos de soft law que se relacionam com o tema, sendo que um deles é o segundo plano estratégico das Nações Unidas. É um documento importante pois descreve o significado de discurso de ódio:

Qualquer tipo de comunicação em discurso, escrita ou comportamento que ataca ou usa linguagem pejorativa ou discriminatória com referência a uma pessoa ou um grupo com base na sua religião, etnicidade, nacionalidade, raça, cor, descendência, género ou outro factor identitário. Isto é, frequentemente baseado e gera intolerância e ódio e, em certas circunstâncias, pode ser aviltante e divisivo (Guterres, 2019, p.2).

A designação de discurso de ódio pouco é eficaz para o Direito, ainda que seja notável o esforço para esta designação e para a separação de crimes de ódio, atos de discriminação e o mesmo. A *soft law* é justificada no artigo como por exemplo, onde afirmam que certas formas deste discurso apenas podem ser proibidas conforme as restrições previstas na lei, persigam um objetivo legítimo ou que seja necessário, colocando um entrave de certa forma ao seu combate (Oliveira e Rodrigues Franco, 2020).

Na perspetiva de uma teoria feminista, diz-se que a misoginia pode ser originada do complexo Madonna-prostituta⁸, que é a incapacidade de ver as mulheres como qualquer outra coisa senão “mães” ou “prostitutas”. As pessoas com este complexo, acabam por enquadrar as mulheres à sua volta nas suas respetivas categorias. As mulheres sempre foram as que deviam ser consideradas de puras (virgens). Já o homem não interessava se tivessem estado com mais de uma companheira sexual ou não. Estes preconceitos podem também serem originados de ideias ou atos sexistas (Whyman e Dionisopolous, 2000).

1.2.3. Sexismo

Segundo a Recomendação do Conselho da Europa Prevenir e Combater o Sexismo (2019), o sexismo é:

⁸ Na literatura psicanalítica, o complexo de Madonna-prostituta é a incapacidade de manter a excitação sexual dentro de uma relação de compromisso amoroso, devido ao desenvolvimento de homem sobre duas perspetivas da mulher, a da Santa Madonna ou a de uma prostituta degradada.

Qualquer atitude, gesto, representação visual, linguagem oral ou escrita, prática ou comportamento baseado no pressuposto de que uma pessoa ou grupo de pessoas é inferior em razão do sexo, que ocorra na esfera pública ou privada, por via eletrónica ou não (...)
(Council of Europe, 2019, p. 9).

O sexismo abarca todos os movimentos que se mostrem motivados pela busca da supremacia de um dos géneros. O componente cognitivo expressa-se através de estereótipos, isto é, crenças e ideias implementadas na cabeça associadas a aspetos negativos, caracterizando assim o grupo social. A prática de atos sexistas, é uma atitude cruel, mas não é de todo um ato cometido apenas pelo sexo masculino, se existir esse ato de pensamento preconceituoso (Ferreira, 2004; Vicente, 2019).

A relação existente entre o homem e a mulher é sem igual, isto porque nenhum outro grupo social tem uma relação de tal forma marcado pela desigualdade e intimidade (física ou psicológica). Esta desigualdade é desencadeada da relação entre os sexos, onde o homem possuiu mais direitos e um maior estatuto social, e outros conjuntos de crenças e atitudes que desvalorizam o papel social do sexo feminino (Costa *et al.*, 2015).

O sexismo é então definido como um preconceito predefinido com ideias negativas relativas às mulheres. É normalmente manifestada verbalmente, incluindo a forma clássica de hostilidade para com as mulheres, com o intuito de relembrar o género dominante reforçando os papeis tradicionais de género. A discriminação sexista contra mulheres é um meio de manter o domínio e o poder masculino, e essa opressão e discriminação podem ser económicas, políticas, sociais ou culturais (Jalaluddin *et al.*, 2008; Council of Europe, 2019). Deste modo, é exemplo de sexismo quando: “uma vítima de violação ou assédio sexual reúne coragem para denunciar o seu agressor e, mesmo assim, ouvimos comentários sobre a forma como estava vestida ou sobre expectativas que as suas atitudes geraram no agressor, levando-o, «naturalmente», à agressão” (Vicente, 2019, p. 28).

Através do projeto “Mobiliza-te Contra o Sexismo”,⁹ que visa difundir a Recomendação do Conselho da Europa, “Prevenir e combater o sexismo”, através da campanha: “Sexismo: Repare nele, Fale nele, Acabe com ele”, são mencionados certos pontos de compreensão do tema bem como as suas consequências. É referido que

⁹ Cf. <https://plataformamulheres.org.pt/artigos/projetos/mobiliza-te-contr-o-sexismo/>

expressam a preocupação com a relação entre o sexismo e a violência contra mulheres, que propicia às mulheres um clima de medo, angústia, falta de liberdade e consequentemente exclusão (Council of Europe, 2019).

A recomendação histórica do Conselho da Europa fixou a primeira definição jurídica internacional de sexismo, e marcou mais um passo para a igualdade de género (Council of Europe, 2019).

2. Feminismo

O feminismo sempre foi a luta pela igualdade de direitos, oportunidades e deveres entre os géneros. Com o passar dos anos a palavra foi evoluindo, a sociedade foi também evoluindo (ou não), mas este movimento social, político, ideológico e filosófico, criado no século XVIII, defende a igualdade de género. As suas lutas iniciais foram a conquista de educação formal e direito ao voto bem como a elegibilidade com as mulheres, seguidas de outras tantas como, liberdade civil e autonomia legal, direitos de trabalho, direito a posses e direito ao divórcio (Vicente, 2019; Rezende, 2021).

Com o agravar de situações e o passar dos anos, os direitos reprodutivos e a luta contra a violência física, sexual, ou psicológica também passou a ser um fator a ser entregue nesta luta pela igualdade (Tiburi, 2018).

Durante muito tempo a mulher foi vista como a “princesa”, que tem de ter um cavaleiro que a salva e protege do mundo. Esta deve ser calma, serena e capacitada para executar as tarefas domésticas. Para algumas mulheres o acesso à educação foi um objetivo alcançado que as fez querer atingir muitos outros, ao perceber que podiam ter tantos direitos e oportunidades como os homens (Tiburi, 2018).

Podemos então observar, através da obra de Vicente (2019) a interpretação das quatro vagas feministas.

2.1. Primeira vaga feminista - Finais Século XIX até meio do Século XX

Na primeira vaga Feminista a mulher começa a olhar mais por si e para si, deixando de ser mais um simples membro da família, sem direito a opinião. O principal objetivo desta onda era o direito ao voto, melhorias nas condições de trabalho bem como a igualdade salarial, o direito ao divórcio e o direito de propriedade (Zomer e Viana Júnior, 2010).

O movimento sufragista tem início na Inglaterra e acaba por conquistar o mundo. Consistia num movimento de manifestação pacífica, mas muito rapidamente o movimento escalou, as feministas estavam dispostas a serem feridas e presas, ou até mesmo mortas. Emmeline Pankhurst (1858-1928), uma das principais porta voz, líder do movimento suffragettes, é uma das principais personalidades mais marcantes deste período (Zomer e Viana Júnior, 2010).

Com o início da I Grande Guerra, os homens tinham sido todos requisitados para o campo de batalha. Já as mulheres ficaram em casa, no entanto, tiveram de assumir os postos de trabalho dos homens que tinham ido para a guerra. As mulheres acabaram por ganhar um gosto ao sentimento de independência financeira, e o patriarcado vê-se obrigado a dar essa oportunidade às mulheres. Ainda assim, era necessária uma autorização do pai ou do marido para irem trabalhar, até porque seriam estes a receber o seu ordenado (Vicente, 2019; Rezende, 2021).

Foi também durante esta primeira onda, onde garantiram o direito de se expressar politicamente em vários países na europa, mas também a autorização para frequentar o ensino público, a universidade, entre outros (Vicente, 2019; Powell, 1993)

2.2. Segunda vaga feminista - 1949-1990

Durante a segunda vaga, a sexualidade feminina, o sexo livre, foi um tema fulcral, acompanhado do prazer feminino, direitos reprodutivos, a saúde da mulher e o sexo não consentido (violação). É o auge das ações feministas, e o objetivo desta onda é chocar o mundo e “abrir-lhes” os olhos com movimentos memoráveis. Outra grande temática abordada também nesta segunda vaga, foi a violência doméstica, tarefas domésticas não remuneradas, bem como outros importantes fatores de questões doméstica, outrora apenas destinados a mulheres. A comercialização da pílula contraceptiva, com o intuito de criar a oportunidade de prazer sexual também, e não só para meios de reprodução na medida em que o aparecimento da pilula foi uma grande revolução para a sociedade (Vicente, 2019; Rezende, 2021; Powell, 1993).

Esta vaga foi acompanhada com alguma fúria e determinação, devido a dois fatores, um deles é o momento em que as tropas regressam a casa e aos seus trabalhos habituais. Já as mulheres que tinham conquistado esta falsa crença, são obrigadas a “retornar para a cozinha”. Este tipo de mentalidade de que a mulher deve estar na

cozinha propaga a ideia da mulher frágil, com medo e indefesa, que precisa de um homem que a proteja física e economicamente; já o outro fator deve-se ao desenvolvimento tecnológico e ascensão do cinema nos Estados Unidos da América, que cria esta imagem das estrelas de cinema, reforçando um estereótipo que em tempos parecia ter findado. Esta falsa imagem da mulher sempre bonita e arranjada, e que só perde tempo a cuidar de si, sem grande interesse ao que se passa no mundo, trouxe à tona a reputação da mulher fútil e frágil (Tiburi, 2018; Vicente, 2019).

A ativista que influenciou, não só a segunda onda do feminismo, mas as que se seguiriam a essa, foi a filósofa francesa Simone de Beauvoir (1908-1986), com a sua obra *O Segundo Sexo*, publicada em 1949. Simone de Beauvoir conclui que ser mulher é uma construção social, e não biológica, sintetizada na sua famosa frase: “Não se nasce mulher, torna-se”. A idealização do feminino como emocional, delicado e dedicado ao casamento e tarefas domésticas é cultura, e não uma inclinação biológica da mulher (Tiburi, 2018).

Nesta vaga as feministas, sentiram necessidade de queimar os seus sutiãs, como se fossem bandeiras, num movimento feminista, com o intuito de provar ao patriarcado que a situação das mulheres na sociedade não era a mesma (Vicente, 2019).

2.3. Terceira vaga feminista - 1992-2006

O início da terceira onda identifica-se por volta de 1990, tempo em que se pensa que o feminismo já havia ter sido alcançado, e que o movimento já não servia para mais. Muitos apoiantes do feminismo também não queriam ser identificados como feministas pois iram ser reconhecidos ou chamados de lésbicas, anti-homem, radicais, entre outros nomes (Arruzza, Bhattacharya e Fraser, 2019, 2019).

Em 1992, Rebecca Walker, uma jornalista norte-americana, publica um artigo na revista Ms. onde afirma: Eu sou a terceira Vaga. A jornalista reparou que havia outros grupos que também se sentiam injustiçados ou incompreendidos, embora também não sintam que o feminismo seja a sua luta. É através desta perceção de ideias que se dá a terceira onda feminista (Arruzza, Bhattacharya e Fraser, 2019; Vicente, 2019).

É o nascimento de um novo feminismo, um que seja mais abrangente, que aposte na intersseccionalidade, ou seja, que compreenda todos os seus obstáculos e que combata

por eles. Na sequência desta formulação, o movimento passou a ser de todos, mesmo que sejam pessoas diferentes, de diferente etnia, orientação sexual, raça e classe social (Rezende, 2021).

2.4. Quarta vaga feminista - 2006-atual

A quarta vaga veio a ter enormes dimensões, como a forma como é abordado e partilhado pelos media e nas redes sociais, como a criação de páginas de movimento e hashtags de apoio. Uma das principais características desta onda feminista é o direito de toda e qualquer pessoa a decidir o que faz com o seu corpo, quem pode tocá-lo, como se vestir, o que deve ou não ser consentido fisicamente, que linhas ultrapassam a nossa privacidade corporal e o que é ou não aceitável fazer (Vicente, 2019).

Em 2011, as estudantes canadenses fizeram a marcha da vadia, em homenagem a uma vítima de violação, que quando tentou expressar o seu acontecimento foi culpabilizada por agentes da polícia pela roupa que usava. Marcharam contra a falsa crença de que as mulheres provocam os homens e de que a violação acaba por ser culpa delas. Centenas de casos como este, ou de assédio e abuso sexual, despoletaram esta terceira vaga. Estas denúncias abriram a porta para uma realidade nunca falada, ao qual as mulheres tiveram de aprender a viver com, enquanto a nossa sociedade permitia tais comentários (piropos) disfarçados pela expressão, “é só uma piada” (Monteiro e Grubba, 2017).

Com o aparecimento do movimento #MeToo (Tarana Burke, 2021), ficou claro para a sociedade como nos devemos comportar, e que é ou não aceitável ou inaceitável, o que é consentido ou não. Em 2017 o hashtag #MeToo subiu nas trends do Twitter, graças à atriz Alyssa Milano que o utilizou numa publicação, e acabou por receber centenas de comentários com testemunhos de outras mulheres que também tinha sido vítimas de algum tipo de abuso ou violência sexual. A criação desta associação em 2016, surge na sequência do projeto de Tanara Burke levado a cabo na associação Just Be, em 2003, onde esta fazia trabalho voluntário apoiando menores, entre os 12 e os 18 anos que tinham sofrido abusos sexuais (Arruzza, Bhattacharya e Fraser, 2019; Vicente, 2019; Tarana Burke, 2021).

3. Femicídio

O feminicídio, é um termo bastante utilizado atualmente. Define o assassinio de mulheres, um crime tipificado no Brasil como violência contra o gênero feminino. Todas as mortes femininas, por ódio ou discriminação ao gênero, e/ou agravante de violência doméstica, conjugal ou de gênero, são consideradas feminicídios (Oliveira, Costa e Sousa, 2015; Vicente, 2019).

É um termo proveniente do feminismo, e em 1976 ganha a sua forma, quando Diana Russel o utiliza para referir a morte de várias mulheres por parte de homens, apenas por serem do gênero feminino, como alternativa feminista ao termo homicídio que esconde este crime (Campos, 2015).

O termo é pela primeira vez utilizado em 1801, numa obra literária, *A satirical view of London ate the commencement of the mineteenth century*, do escritor inglês John Cory (Cory, 1801). O objetivo central deste romance seria o mesmo de agora, designar o assassinato de uma mulher. Por volta de 1974 a escritora norte-americana, Carol Orlock, usando o termo pela primeira vez, destacou a dimensão não “neutra” do emprego do tema. De seguida, como já referido em cima, Diana Russel presta o depoimento perante o Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, que se passou em Bruxelas (Bandeira, 2019).

As mortes em massa de mulheres por questões de gênero, que se sucedem em diferentes meios sociais ou políticos, nomeados de feminismo, podem-se encontrar em qualquer sociedade, reforçando a dominação masculina e o desequilíbrio de poder existente em ambos os gêneros, resultando em violência extrema executada sob as mulheres (Oliveira, Costa e Sousa, 2015).

A violência existente contra as mulheres, longe de ser um fato ou uma coincidência, é um triste problema muito real e crescente. Os cenários onde ocorrem os feminicídios ajudam a compreender o ser agressor, se já era conhecido (namorado, marido, ex-companheiro, familiares chegados), ou se seria um desconhecido. O mais comum é acontecer em situação doméstica, tendo em conta que a família em sociedades patriarcais confere todo o poder ao homem, o que o torna de certa forma “dono” da sua família, proprietário dos filhos e da mulher (Oliveira, Costa e Sousa, 2015; Meneghel e Portella, 2017).

Estas circunstâncias contribuem para a atribuição das seguintes tipologias: a) Femicídio íntimo, que mantinha contacto com a vítima, íntimo ou familiar; b) Femicídio sexual, acontece nos casos em que a vítima não conhece o agressor, ocorre após uma violação; c) Femicídio corporativo, que ocorre em situações de vingança, ou atos disciplinares, como acontece no tráfico de seres humanos; e por fim, d) Femicídio infantil, como o caso de crianças ou adolescentes que sofrem de maus tratos por parte dos progenitores ou de quem tem o dever de as proteger (Oliveira, Costa e Sousa, 2015).

Em mais de 70 por cento dos casos de femicídio íntimo, há relatos de violência de género ascendente, nomeadamente em termos de gravidade e da frequência com que é ocorrida essa violência. Por norma, as mulheres que possuem maior nível de escolaridade ou uma situação económica mais elevada, acaba por estar em maior risco, pois alguns homens não toleram a superioridade feminina. Neste caso, encontramos perante um fenómeno de “backlash”¹⁰ ou “femicídios” perpetuados por homens (conhecidos ou companheiros), quando se encontram em situação económica pouco favorável ou a mulher propõe o divórcio, mas este não “consente” (Affonso, 2014; Meneghel e Portella, 2017).

Um exemplo perfeito de um femicídio em grande escala, um massacre, que se passou na Escola Politécnica da Universidade de Montreal, onde o agressor, mata 14 mulheres (entre outros feridos durante os disparos) pelo o fato de estas, diz o próprio, estarem a ocupar demasiados lugares na sociedade, bem como na Universidade, razão pela qual o mesmo não tinha entrado (Affonso, 2014).

Ao conceituar o termo de femicídio como atos violentos ou condutas misoginias que levam à morte, ou a forma extrema de violência, com base no género, que também podem levar à morte da vítima, o objetivo é proteger um bem jurídico considerado penalmente relevante, a vida. Desta forma, o femicídio seria uma adequação típica de um crime, diferenciando assim do crime de homicídio e nomeado apenas para as mortes femininas. Geralmente são crimes premeditados, originados do machismo enraizado na nossa sociedade (Campos, 2015; Oliveira, Costa e Sousa, 2015).

¹⁰ Backlash refere-se a esforços para conter, alterar ou reverter os ganhos obtidos pelas mulheres e a sociedade sob o feminismo. Usado por Susan Faludi na sua obra “Blacklash- The Unclared War Against American Women” em 1991, na tentativa de comprovar as reações impulsionadas pelos media contras os movimentos feministas.

4. Assédio Sexual

Com a criação do movimento #MeToo foi necessário discutir publicamente sobre o que seria realmente o assédio sexual, e como funciona o consentimento, bem como a linha ténue que divide uma relação sexual ou amorosa consensual, de um abuso sexual (Vicente, 2019).

A APAV define de forma muito expressa e clara o conceito de assédio sexual:

Assédio sexual é todo o comportamento indesejado de carácter sexual, sob forma verbal, não verbal ou física, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador (APAV, 2015).

O Assédio sexual representa uma violação da liberdade sexual e não acontece num lugar específico, ou numa situação específica, mas em vários lugares e várias situações, como por exemplo, na escola, no trabalho, consultório, num bar ou restaurante e/ou até mesmo na rua. Não há um crime denominado de assédio sexual, mas os comportamentos que integram este fenómeno estão criminalizados em Portugal em vários ilícitos de natureza sexual, como importunação sexual e coação sexual (Filho, 2020).

O esforço de colocar as mulheres no mercado de trabalho não é ainda entendido nem aceite por todos, sendo de que de certa forma em alguns casos estas ainda não sejam bem-vindas, dificultando a generalização de mulheres em postos de trabalho e em posições igualitárias e em modos para “competir” com qualquer pessoa (personalidade que assusta alguns homens, sabendo que pode haver a possibilidade das mulheres serem “melhores” que eles, ou num melhor estatuto). A assimilação desta premissa sociológica faz com que haja uma desacreditação e desvalorização da mulher, resultando num mau ambiente e momentos hostis no trabalho onde a mulher está sujeita a diferentes manifestações que depreciam o conceito de igualdade de género (Higa, 2016).

O assédio sexual pode ser algo como um colega de trabalho passar a mão no ombro e dizer: “que bonita que tu és, se eu fosse solteiro, tu ias ver”, como num momento futuro ameaçar a vítima caso esta exponha a situação. Como também pode ser

uma abordagem de um homem (principal agressor¹¹) a uma mulher num bar, e esta nega ou rejeita a presença do sujeito ou a tentativa de flirt¹², e este, não respeitando o pedido, persiste e ultrapassa a ténue linha de flirt para assédio sexual. No pior dos casos, e disto é o que as mulheres mais temem, o homem pode perseguir a vítima, de noite, no caminho até casa (Vicente, 2019).

Maior parte das vezes, a reação mais comum nas vítimas é a não-reação, o sentimento de intimidação e vergonha “congela” a vítima, predominando o sentimento de medo. Algumas profissões eram consideradas particularmente perigosas pois eram mais “propícias” a tal, como por exemplo, médico e enfermeira, professor e aluna, o chefe e a secretária, o diretor e a atriz, sendo mais frequente, estas relações acontecerem entre um superior e um subordinado. Na origem desta vulnerabilidade económica, profissional, política e racial das mulheres, bem como a sua dependência salarial, de uma boa recomendação, da boa vontade do empregador ou do chefe não colocar questões acerca do estatuto imigrante (Freitas, 2001; Arruzza, Bhattacharya e Fraser, 2019).

A prática do assédio sexual não é novidade, a novidade está na procura da discussão do tema, da punição e na criminalização desta prática. Insere-se na importunação sexual que se encontra no Código Penal Português, artigo 170.º, que refere:

Quem importunar outra pessoa, praticando perante ela atos de carácter exibicionista, formulando propostas de teor sexual ou constringendo-a a contacto de natureza sexual, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Tratando-se de uma nova amplificação da área de proteção, que se estende agora à importunação por meio da “formulação de propostas de teor sexual”, acabando por ficar conhecida socialmente como a “lei dos piropos” (Oliveira, 2019).

Não apenas quem pratica este assédio é culpado, como também as testemunhas de tal ato ao manterem o silêncio também estão a contribuir para este tipo de situações no dia a dia, onde não deviam ser considerados como normais ou como uma situação atípica, ou até mesmo uma “simples brincadeira”. A ação humana neste contexto deve

¹¹ Segundo os dados relativos a 2015, de um estudo estatístico sobre o crime na CE, elaborado pela EUROSTAT e pelo Gabinete de Prevenção de Droga e Crime da ONU, 98,3% das pessoas condenadas por infligir violência sexual são os homens.

¹² Denominação estrangeira para namoriscar ou “curte”, sendo este um comportamento comum entre seres humanos e consistindo numa discreta insinuação de interesses entre pessoas.

funcionar como um grupo de intervenção, de modo a travar este tipo de situações e impedir a normalização dos mesmos (Carbonesi e Gomes, 2020).

Parte II. Estudo Empírico

Procedemos de seguida para a segunda parte do trabalho: o estudo empírico. A metodologia divide-se em diferentes fases para a construção do projeto, como podemos verificar abaixo, onde se começa por uma proposta de intervenção acompanhada com uma ideia geral da forma como se pretende proceder na investigação, seguido dos objetivos, tanto o geral como o específico.

Apresentamos a seguir o método utilizado, bem como os procedimentos para atingir os objetivos. Mais tarde foi apresentado um estudo preliminar para a resolução do questionário, efetuado com a colaboração do Professor Doutor Cândido Alberto Gomes. Por fim, são apresentadas as perguntas desse mesmo questionário, a amostra e os resultados previsíveis.

1. Metodologia

1.1. Proposta de intervenção

Segundo Millar (1994) a metodologia corresponde a uma sequência linear de várias etapas e começa sempre com uma observação — como refere igualmente Chamberlain no seu primeiro capítulo sobre a metodologia em Criminologia (Chamberlain, 2013).

O projeto foi idealizado e pensado como uma tentativa de tentar chamar ainda mais à atenção a este tipo de questões e termos, que ainda devem ser explicados para não serem mal compreendidos ou interpretados no dia a dia. O seu principal foco é a desmitificação e desconstrução de termos referidos na parte teórica do trabalho. O objetivo principal do projeto é perceber se realmente o que é referido na teórica aplica-

se na prática, ou seja, se a desigualdade de género é um entrave para o desenvolvimento do processo do crime, desde a sua qualificação, à sua investigação, os resultados obtidos, até às decisões finais ou decisões judiciais. Uma intervenção nas camadas mais jovens, tendo em conta que são estas o futuro da sociedade, devemos intervir desde cedo e educar as mesmas. Através de campanhas de sensibilização e explicação do tema, dos termos e das suas questões associadas.

Desconstruir um tema como masculinidade tóxica apresenta-se em particular como um passo fundamental. Como observamos em cima (1.2. masculinidades) frases como, “não és homem não és nada”, várias vezes repetida, afetam a tomada de posição de muitos homens (e mulheres) sobre o comportamento a seguir perante a violência de género.

A misoginia pode ser considerada como um dos fatores causadores de certas agressões, principalmente nos crimes contra a vida, nomeadamente homicídios perpetrados ao sexo feminino. A correlação e interação entre o número de homicídios femininos (femicídios¹³), abusos sexuais, violência doméstica ou de género objetos de queixas em todo o mundo¹⁴.

O projeto visa, no fundo, a consciencialização acerca de termos que permitem compreender e interpretar pequenos ou grandes detalhes no quotidiano, desde o fato de homens e mulheres poderem e deverem usar qualquer cor ou praticar qualquer desporto ou atividade, sem se sentirem julgados. Este pensamento deve ser apresentado aos jovens para que se possa desenvolver mais estas questões e que se possa aprender desde cedo o sentido de igualdade de género.

Numa primeira fase do projeto, é utilizado um estudo preliminar para enriquecimento de conhecimento e análise da informação encontrada, através da consulta de um perito. É utilizado um método qualitativo para desenvolver este estudo preliminar, pois são efetuadas algumas perguntas de resposta aberta, de modo a obter todo o tipo de informação necessária direcionadas ao Professor Doutor Cândido Alberto Gomes.

¹³ Ainda que não tipificado no CPP, não deixa de ser um termo recente de simples compreensão para a explicação do ato em si.

¹⁴ Percentagem de vítimas de homicídios em 2017: Homens-80% Mulheres- 20%; Percentagem de vítimas assassinadas por um/a parceiro/a ou familiares próximos: Homens-36% Mulheres-64%; Percentagem de vítimas assassinadas pelo/a parceiro/a: Homens-18% Mulheres-82%; (UNODC, 2019).

Este estudo preliminar é completado pela programação de um estudo de cariz quantitativo. Será elaborado e utilizado um questionário a aplicar, que tem como base o estudo preliminar e a informação obtida com o mesmo. O público-alvo deste estudo quantitativo abarca todas as entidades referidas no ponto abaixo, com o objetivo de alcançar um nível de respostas de dois terços da entidade contactadas. As entidades a contactar foram escolhidos de um modo seletivo (Tewksbury, 2009), nomeadamente entidades relacionadas com a criminologia, instituições ou forças policiais, e simultaneamente com funções na prevenção ou no combate à violência de género.

2. Objetivo geral e objetivo específico

2.1. Objetivo geral

O objetivo geral do projeto é a consciencialização de alguns termos e atos associados aos mesmos, para alcançar uma consciencialização e aprendizagem de conhecimentos, junto dos profissionais que nessas entidades possuem responsabilidade na área criminal e na área da violência de género.

2.2. Objetivo específico

Os objetivos específicos delineados para a execução deste projeto, foram:

- A compreensão da igualdade de género e o estudo sobre os seus termos;
- Conhecimento dos crimes associados à violência de género, e os fatores inerentes a esses mesmos crimes, bem como as principais vítimas e agressores;
- A questão da igualdade de género nas diferentes faixas etárias, zonas do país, e sexo;
- Sensibilização na parte que toca às vítimas e a assistência às mesmas, através de desenvolvimento de projetos de apoio e campanhas solidárias- inserção de novos criminólogos na área de apoio às vítimas;
- Projetos de sensibilização e explicação sobre o tema aos mais novos (menos de 18 anos) - junto de escolas, dentro e fora das salas de aula;

- Tomadas de atenção para a culpabilização da vítima ao enfrentar um processo jurídico- Debates e workshops sobre questões de igualdade de género durante um processo jurídico;

A consciencialização, um aspeto central para revelar a importância da desigualdade de género, é também associada à reflexão sobre a prática profissional, e essa constitui é também um objetivo específico transversal do projeto.

2.3. Método

Para a realização de um projeto, é necessária a escolha de uma metodologia otimizada para a resolução das questões colocadas, consoante os objetivos que se pretende obter com o estudo, definindo as técnicas utilizadas e o instrumento utilizado para a elaboração do mesmo (Fortin, 2009). A par com a pesquisa de cariz quantitativo, e como nas outras Ciências Sociais, na Criminologia a parte da pesquisa qualitativa ocupa um terreno cada vez maior desde a década de 1970 (Ketele & Roegiers, 1993). É nesta linha mais qualitativa que se insere este projeto, uma vez que se pretende uma análise e compreensão do fenómeno específico a estudar, através da recolha de informações fornecidos pelo Professor Doutor Cândido Alberto Gomes, especialista neste campo de estudos, e esse passo preliminar permitirá a elaboração de um questionário (já de cariz quantitativo) a ser aplicado a várias organizações neste domínio de estudo para completar a investigação.

Assim, com o objetivo de obter as respostas pretendidas, a melhor escolha para proceder à realização da parte empírica deste trabalho foi pelo método qualitativo¹⁵. A metodologia qualitativa visa uma análise e compreensão do alvo em questão, que se irá obter através da investigação. É uma metodologia que também se foca em explorar as

¹⁵. A pesquisa é de tipo qualitativo. Contudo, segundo Yin (2008) a pesquisa qualitativa poderá ter um cunho quantitativo *se o número de questões que se coloca é quantitativamente importante*. Tudo dependerá, portanto, das questões ou interrogações colocadas.

experiências individuais do alvo, tendo em conta a liberdade, vontade e opinião da pessoa/entidade que será alvo da investigação (Chamberlain, 2013).

Este trabalho recorre, em específico, à elaboração de um questionário que não será de aplicação presencial, a um conjunto selecionado de organizações na área da igualdade de género e da criminalidade. O questionário será enviado via e-mail, como alternativa à entrega presencial. Será atribuído um tempo para que haja uma resposta por parte da organização, disponibilizando um email para esclarecer dúvidas.

Os respondentes serão alertados sobre a sua participação voluntária no estudo e sobre a finalidade do mesmo. O questionário é elaborado consoante hipóteses que são explicitadas noutra secção. A secção seguinte apresenta em pormenor os procedimentos seguidos.

O questionário é elaborado com uma matriz quantitativa, focando as pessoas no ativo, com faixa etária entre os 18 e os 65, para tentar perceber conforme o género e a idade, como cada pessoa pensa sobre este assunto.

2.3.1. Procedimentos

Numa primeira fase deste estudo, foram redigidas perguntas enviadas a um especialista, de forma a organizar os objetivos e as hipóteses iniciais para, mais tarde, concluir um questionário.

Após a conclusão do questionário, será enviado um pedido das autorizações a cada entidade contactada, usando toda a informação sobre o projeto e o formulário de Consentimento informado em vigor na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa, para que fosse assegurado o seu carácter voluntário de participação, informando ainda os respondentes de que será assegurado o anonimato da transcrição dos dados recolhidos, e o seu respetivo armazenamento em programa específico com codificação automática.

Posto isto, segue-se assim o pré-estudo efetuado conforme as respostas do Professor Doutor Cândido Gomes¹⁶.

¹⁶. Professor Doutor Cândido Alberto Gomes, é Professor catedrático no IES Fafe. Colabora com a Universidade Fernando Pessoa (UFP) desde 2008, através da sua parceria com a Cátedra UNESCO 812, Juventude, Educação e Sociedade, que fundou. Escreveu vários artigos, entre os quais “A mulher jovem no cárcere: vulnerabilidades interpaíses” (Carbonesi e Gomes, 2020).

2.3.2. Estudo preliminar

A preparação preliminar consiste numa prévia preparação, neste caso de um pré-teste, de modo a obter as informações necessárias para depois realizar um questionário. A necessidade desta preparação surge na sequência das dúvidas sobre não tanto o método a seguir (questionário) ou a amostra, mas sobre o tipo de questão ou problemas mais relevantes. No fundo, este método permitiu uma fundamental adição tanto a nível de informação como a nível de aperfeiçoamento dos objetivos, bem como a adição de algumas questões para o questionário final. As questões enviadas ao perito foram as seguintes:

1. O que entende por Feminismo e a maneira como o mesmo pode ser trocado pelo o termo Femismo?
2. Considera adequado feminicídio? Concordaria com a sua inclusão no Código Penal, em Portugal?
3. Considera que o termo “masculinidade tóxica” faz sentido?
4. Como sensibilizar as pessoas para a objetificação das mulheres?
5. Como sensibilizar as pessoas para as discriminações baseadas no género?

Junta-se a seguir a apresentação da análise sintetizada das respostas recebidas do Professor Doutor Cândido Gomes.

O Professor Doutor Cândido Gomes entende por feminismo, uma ideologia e corrente intelectual, com seu início no século XVIII e estendendo-se até hoje com várias ondas mais ou menos radicais entre si, referindo que o mais recente movimento “Me Too” está fortemente ligado à causa. Considera também que Anne Frank é uma verdadeira feminista e pioneira, tal como muitas outras, como por exemplo o inesquecível movimento das “sufragettes” na Inglaterra.

Entende a adequação do termo feminicídio, concordando com ela, bem como a sua integração no Código Penal Português, expressando que uma antropóloga mexicana configura o crime e diferencia-o de um homicídio, devido às suas causas e manifestações. Quando refere que concorda com a sua inclusão no CPP, reforça que deve ser uma inclusão em todos os códigos penais do mundo, e que o seu grande cuidado deve ser com a sua caracterização e tipificação, de modo a que tenha eficácia

jurídica. Considera que é de difícil aplicação em sistemas judiciais e policiais machistas no Oriente e Ocidente.

O Professor Doutor Cândido Gomes descreve as masculinidades como histórico-sociais, que mudam no tempo e no espaço, considerando a necessidade do adjetivo indispensável. Como descreve, a masculinidade tóxica resulta da dominação masculina tradicional e quase ilimitada.

No que toca à questão quatro, o Professor Doutor Cândido Gomes menciona que vivendo numa sociedade consumista, onde a “felicidade” se traduz no próprio consumo, a publicidade é um dos principais fatores para esta objetificação e erotização do sexo feminino, trazendo obviamente, mais tarde graves consequências.

Relativamente às discriminações baseados no género, o Professor Doutor Cândido Gomes refere que a melhor maneira de as travar é “desmascará-las”, denunciá-las, e mais frequentemente, partilhá-las nas redes sociais, estas que têm vindo a fazer um enorme trabalho. Reforça ainda a importância da igualdade de género, não esquecendo que durante a pandemia, as mulheres, foram as vítimas preferenciais de violência doméstica, bem como foram ainda obrigadas a deixar o seu emprego para poder ocupar-se das tarefas domésticas e do cuidado das crianças e apoio ao estudo das mesmas em casa.

2.4. Análise e revisão das questões a colocar

Após a conclusão preliminar do estudo, com o pré-questionário remetido ao Professor Doutor Cândido Gomes, é procedida à próxima fase, onde colocamos as questões para o questionário que será fornecido ou facultado à população-alvo, definidos na próxima fase do projeto. Embora certas questões tenham sido pré-definidas no início, muitas outras foram surgindo durante esta fase.

As perguntas iniciais, não indicadas abaixo, foram a base principal para o estudo em si, género e idade, de modo a que se consiga notar discutir as diferentes respostas com base no seu género e faixa etária. Neste caso, será assegurado o anonimato da transcrição dos dados no questionário; o seu armazenamento em programa específico com codificação automática (versão em estudo, CENMIN). Os respondentes eventuais serão informados do carácter voluntário da sua participação na investigação e da

finalidade da mesma investigação (sendo adicionalmente usado o formulário de Consentimento informado em vigor na Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade Fernando Pessoa) (Groupe consultatif interagences en éthique de la recherche [Canadá], 2012).

As perguntas elaboradas para o questionário foram as seguintes:

1. Para si, feminismo significa igualdade de género?

Comentário: Conforme a análise do contributo do Professor Doutor Cândido Gomes, considerou-se necessário contemplar esta pergunta, garantindo que todos os questionados já o sabiam.

2. Acha que existe igualdade de género?

Comentário: Conforme a análise do contributo do Professor Doutor Cândido Gomes, é importante saber se as entidades com competência na área criminal e na área da violência de género têm o mesmo entendimento sobre a desigualdade de género no geral, no quotidiano.

3. Considera que existe algum tipo de desigualdade de género que possa afectar o sector de atividade onde trabalha?

Comentário: Conforme a análise do contributo do Professor Doutor Cândido Gomes, a questão tem como intuito de saber se os questionados têm todos uma percepção/consciencialização sobre a existência de desigualdade de género no sector quer da atividade de luta contra a criminalidade, quer da luta contra a violência de género.

4. A entidade apoia ou desenvolve algum tipo de iniciativa dirigidas às questões de violência de género?

Comentário: Pretende-se saber se a entidade colabora com algum tipo de apoio, e qual, relacionado especificamente com os aspetos da violência de género, um dos aspetos mais marcantes da desigualdade de género.

5. Considera que o apoio à vítima de violência de género tem o grau de atenção merecido em Portugal?

Comentário: Conforme a análise do contributo do Professor Doutor Cândido Gomes, a vítima é a grande esquecida, as investigações concentram-se sobretudo no agressor, sem perceber o contexto mais global. Esta questão permite igualmente ver qual poderá ser o papel do criminólogo, na identificação da victimologia, e no apoio à vítima.

6. Acha que existe uma objetificação da mulher na sociedade?

Comentário: Conforme a análise do contributo do Professor Doutor Cândido Gomes, a objetificação da mulher, ainda que menos presente, continua a ser um problema presente na sociedade. É uma das hipóteses para explicar a permanência, apesar de medidas várias, da desigualdade de género. É importante questionar as várias entidades com competência na área criminal e de violência de género, para verificar se têm a consciência desta objetificação da mulher.

7. Considera que existem decisões judiciais misóginas?

Comentário: O objetivo é de perceber se existem decisões judiciais que culpabilizam a vítima, em vez do agressor, ou a par com o mesmo.

8. Acredita que apenas as mulheres se devem encarregar das tarefas domésticas?

Comentário: Como observamos com o Professor Cândido Gomes, apesar dos vários movimentos em busca da libertação feminina, as tarefas domésticas continuam a ser efetuadas por mulheres. É importante questionar as várias entidades com competência na área criminal e de violência de género, para verificar se têm a consciência desta situação.

9. Concorda com a separação do crime de assédio sexual da sua tipificação atual no Código Penal Português? – Por norma costuma haver alguma confusão com a tipificação do crime de importunação sexual.

10. Concorda com a entrada eventual do termo “Feminicídio” no Código Penal Português?

Comentário: Como observamos com o pré-estudo junto do Professor Cândido Gomes, este termo é importante para ter uma perspetiva mais focada no homicídio que visa especificamente a mulher enquanto tal. É importante questionar as várias entidades com competência na área criminal e de violência de género, para verificar se têm a mesma posição/percepção.

2.5. Amostra

De acordo com Fortin (2009), a amostra é a definida através da população (ou população-objeto), uma vez que é extremamente difícil ou quase impossível analisá-la no seu todo. A amostra deve ser representativa da população.

A população-alvo consiste nas entidades que, atuando em território português, são ativas em dois sectores: primeiro, a luta contra a criminalidade; segundo a luta contra a violência de género.

No primeiro sector, são entidade de luta contra a criminalidade, em Portugal: as várias forças de segurança pública de relevo nacional (PSP; GNR; SEF; ASAE), bem como a Polícia Judiciária (PJ). No segundo sector, são entidade de luta contra a violência de género: a CIG (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género); a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego); a APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima).

Para elaborar uma amostragem representativa, optou-se por prever enviar o questionário para aproximadamente 60 (Sessenta) localizações de cada um dos grupos, de forma equitativamente repartida sobre o território nacional.

Na área da atividade de luta contra a criminalidade, serão contactados: Comando distrital de Bragança da PSP e Comando territorial da GNR de Bragança; Comando distrital de Viana do Castelo da PSP e Comando territorial da GNR de Viana do Castelo; Comando distrital de Braga da PSP e Comando territorial da GNR de Braga; Comando metropolitano do Porto da PSP e Comando territorial da GNR do Porto; Comando distrital de Castelo Branco da PSP e Comando territorial da GNR de Castelo Branco; Comando distrital de Coimbra da PSP e Comando territorial da GNR de Coimbra; Comando distrital de Beja da PSP e Comando territorial da GNR de Beja; Comando metropolitano de Lisboa da PSP e Comando-Geral da GNR (Lisboa); Comando distrital de Faro da PSP e Comando territorial da GNR de Faro; Comando regional da Madeira da PSP (Funchal) e Comando territorial da GNR da Madeira (Funchal); Divisão policial de Ponta Delgada (Ilha de São Miguel, Açores) da PSP e Comando territorial da GNR dos Açores (Ponta Delgada, Ilha de São Miguel). Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF): Sede (Oeiras); Direção Regional do Centro (Coimbra); Direção Regional do Algarve (Faro); Direção Regional da Madeira (Funchal); Direção Regional de Lisboa Vale do Tejo e Alentejo; Direção Regional dos Açores (Ponta Delgada, Ilha de São Miguel); Direção Regional do Norte (Porto). Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE): Unidade Regional do Norte, nomeadamente Unidade Operacional I - Porto, Unidade Operacional II - Barcelos, Unidade Operacional III - Mirandela; Unidade Regional do Centro, nomeadamente : Unidade Operacional IV - Coimbra, Unidade Operacional V -

Delegação de Tondela, Unidade Operacional VI - Castelo Branco; Unidade Regional do Sul, nomeadamente: Unidade Operacional VII, VIII e IX - Lisboa, Unidade Operacional X – Santarém, Unidade Operacional XI – Évora, Unidade Operacional XII – Faro. Polícia Judiciária: Diretoria do Norte, Porto; Diretoria do Centro (Aveiro); Diretoria do Sul (Faro); Departamento de Investigação Criminal de Vila Real; Departamento de Investigação Criminal de Braga; Departamento de Investigação Criminal de Castelo Branco; Departamento de Investigação Criminal da Guarda; Diretoria de Lisboa e Vale do Tejo, Lisboa; Departamento de Investigação Criminal de Évora; Departamento de Investigação Criminal de Leiria; Departamento de Investigação Criminal de Aveiro; Departamento de Investigação Criminal de Setúbal; Departamento de Investigação Criminal de Portimão; Departamento de Investigação Criminal do Sul (Faro); Departamento de Investigação Criminal dos Açores; Departamento de Investigação Criminal da Madeira (Funchal).

Na área da atividade de luta contra a violência doméstica, serão contactados: CIG (Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género), sede (Lisboa) e cinquenta das 202 Conselheiras de Igualdade territorialmente presente nas mesmas localizações que as forças de segurança (<https://www.cig.gov.pt/wp-content/uploads/2021/04/Lista-Conselheiras-e-Conselheiros-Loicais-para-a-Igualdade-Municipios-marco-2021.pdf>). a CITE (Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego), Lisboa (única localização); a APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima): Serviços Centrais da Sede (Lisboa) e Serviços de Sede no Porto; Gabinetes de Apoio à Vítima em Faro, em Portimão, em Braga, em Coimbra, em Ponta Delgada, em Setúbal, em Vila Real; e o Gabinete de Apoio especializado “Care” da Madeira.

3. Resultados Previsíveis

No que diz respeito aos resultados, espera-se que o questionário colocado à amostra da população-alvo permita a concretização tanto dos objetivos gerais como dos objetivos específicos acima mencionados.

É expectável que haja um desfasamento entre a visão de quem trabalha na procura de autores de crimes e de quem trabalha no apoio à vítima.

A questão do apoio à vítima é, portanto, uma das questões onde se esperam diferenças de posições/consciencialização. Outra questão é a visão da gravidade de comentários sexistas nos elementos à volta de um ilícito ligado à violência de género (“Já sabias para o que ias” ou “com esse decote esperavas o quê”). De um modo geral, a questão da consciencialização da objetificação da mulher poderá proporcionar interpretações diferentes. Por fim, a visão sobre o Código Penal e a inserção do crime de Femicídio é outro dos pontos.

É esperado também receber, como é habitual, indicações escritas de motivação das organizações ou instituições com folhetos informativos, webinars, debates, workshops e formações sobre tema e tudo o que abarca, de forma a conseguir alcançar o maior número de pessoas para a consciencialização das suas problemáticas. Às vezes, esses folhetos não são mais do que informações que permitem às instituições mostrar o que fazem, mas sem verdadeiro empenhamento. Por isso, o processo de receção e a análise dos materiais remetidos (ou não remetidos) será um aspeto essencial da análise. Desta forma, igualmente, conseguiríamos também esmiuçar alguns dos termos, palavras ou situações que são evocadas nos materiais remetidos.

Conclusão

A finalização deste projeto constitui um momento importante para a concretização da licenciatura, em primeiro lugar porque foi possível superar vários desafios encontrados nesta investigação, desde o momento da elaboração das pesquisas para a parte teórica, até à construção da metodologia e todas as fases nelas incorporadas, e em segundo lugar porque ganhei um afeto especial ao tema, conforme o ia desenvolvendo para o projeto.

São inegáveis os importantes avanços dos movimentos feministas, ainda que falte muito para atingir o socialmente justo. A busca pela genuína igualdade de gênero em relação ao capital e trabalho passa pelo processo de aceitação da mulher no mercado laboral, o que ainda, por vezes, não consegue ser bem aceite. Desta forma, a sua integração na sociedade pode ser mais difícil, como por exemplo, é comum as mulheres não serem aceites em certas conversas, pois estas só ligam à sua imagem e à maneira como estão vestidas- a ainda presente, objetificação das mulheres.

O Assédio Sexual é um ato comum perpetuado no quotidiano, com poucos registos do seu crime (Importunação sexual) anualmente, sendo de difícil comprovação, embora muito incomodativo, constrangedor e aterrorizador para quem passa pela experiência. Por norma, as mulheres por si só já receiam caminhar sozinhas até casa, ou passar perto de um conjunto de homens no tascos, pois foram estas que se habituaram a calar e a ignorar para não evitar futuros conflitos.

No caso de Homicídios efetuados contra as mulheres, conhecido também pelo termo Femicídio, podemos perceber que no ano passado (2020) existiram nove tentativas do mesmo e quatro concretizações, segundo os dados da UMAR. Conseguimos observar que se trata de um caso importante, analisando que a maior parte das vezes o agressor tem relação íntima com a vítima. Trata-se de um termo de necessidade extrema na inclusão do CPP, uma vez que deixa de funcionar como um agravamento e passa a estar tipificado, embora este tenha de estar bem explicado para que não haja confusões.

Apesar do Direito ser um mecanismo de defesa contra a discriminação, e um corretor das desigualdades, ele é o reverso de duas faces muito distintas- por um lado um Direito igualitário, mas por outro um Direito que apresenta um discurso que ainda contribui e sustenta uma ideia de hierarquização, onde o homem se encontra no topo. O

presente projeto pretende também demonstrar que a construção social do gênero se perpetua na Criminologia e no Direito, pois ambos representam ambientes machistas ou misóginos os quais a mulher tem de ultrapassar ao enfrentar o Sistema Penal, uma vez que as vitimiza e penaliza mais uma vez.

O tema acabou por ser um momento importante, na medida em que a afeição ao mesmo despoletou um sentimento de mudança, e uma consciencialização muito mais aprofundada do tema da igualdade de gênero e a sua consequente oposição ao crime. Podemos dizer que era um feminista sem o saber ou sem saber o que poderia significar, e que com esta aprendizagem, pretendo ajudar e desconstruir certos temas tanto com amigos, conhecidos, colegas de trabalho ou desconhecidos, com o intuito de caminhar para uma sociedade mais igualitária e justa para todos. O desenvolvimento deste projeto fortaleceu e forneceu algumas ferramentas essenciais, que irei levar para a vida como num futuro profissional da área da criminologia.

Referências bibliográficas

APAV (Associação Portuguesa de Apoio à Vítima) (2015). *Folha informativa Assédio sexual*, APAV. [Em linha]. Disponível em: https://apav.pt/apav_v3/images/folhas_informativas/fi_assedio_sexual.pdf. (Acedido: 13 de junho de 2021).

Affonso, A. K. L. L. (2014). *Tipificação do feminicídio no código penal brasileiro O Direito Penal pode ser um instrumento de luta política na perspectiva de uma Criminologia Feminista?* Centro Universitário de Brasília - UniCEUB. [Em linha]. Disponível em: <https://repositorio.uniceub.br/jspui/bitstream/235/6113/1/21042216.pdf>. (Acedido: 27 de junho de 2021).

Alves de Sousa, K., Godoi, E., & da Silva, M.A. (2021). Caminhos Para Combater a Masculinidade Tóxica No Espaço Escolar, In: Nunes de Oliveira, T., *Demandas Sociais do Brasil Contemporâneo*, Ponta Grossa (PR): Editora Atena, pp. 90-98.

Araruna, L. (2016). *O machismo não é uma piada*. Universidade de Brasília. [Em linha]. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/16865/1/2016_LethiciaSilvaAraruna_tcc.pdf. (Acedido: 15 de maio de 2021).

Arruzza, C., Bhattacharya, T., & Fraser, N. (2019). *Feminismo para os 99%*. Lisboa: Objetiva.

Bandeira, L. M. (2019). A transversalidade dos crimes de femicídio/feminicídio no Brasil e Introdução, *Revista da Defensoria Pública do Distrito Federal*, 1, pp. 29–56. [Em linha]. Disponível em: <https://hdl.handle.net/10216/123178>. (Acedido: 24 de maio de 2021).

BCSD (Conselho Empresarial para o Desenvolvimento Sustentável). (2021). *Igualdade de género*. [Em linha]. Disponível em: <https://www.ods.pt/objectivos/5-igualdade-de-genero/?portfolioCats=24>. (Acedido: 25/06/2021).

Bento, A. I. F. (2011). *Promoção da igualdade de género em contexto de educação pré-escolar*. Instituto Politécnico de Portalegre. [Em linha]. Disponível em: http://comum.rcaap.pt/bitstream/10400.26/2146/1/Alexandra_Bento.pdf. (Acedido: 18 de abril de 2021).

Butler, J. (2008). *Gender Trouble: Feminism and the Subversion of Identity*. Nova Iorque: Routledge.

Campos, C. (2015). Sistema Penal, *Revista Eletrônica da Faculdade de Direito*, junho, pp. 7-14.

Chamberlain, M. (2013). *Understanding Criminological Research*. New York: Sage.

Cory, J. (1801). *A Satirical View of London at the Commencement of the Nineteenth Century*. Editado por 1801 G. Kearsley, Fleet-Street; T. Hurst, Paternoster- Row;

Ogilvy and Son, Holborn; R. Ogle, Turnstile; and Ogle and Aikman, Edinburgh. London. [Em linha]. Disponível em: https://books.google.pt/books?id=VszO_kZl4bUC&printsec=frontcover&hl=pt-PT. (Acedido a 28 de maio de 2021).

Costa, P. A., Oliveira, R. L. V., Pereira, H. M., & Leal, I. P. (2015). Adaptação dos inventários de sexismo moderno para Portugal: O inventário de sexismo ambivalente e o inventário de ambivalência em relação aos homens, *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 28(1), pp. 126–135.

Council of Europe (2019). *Recommendation of the Committee of Ministers to member States on preventing and combating sexism* *Recommandation du Comité des Ministres aux États membres sur la prévention et la lutte contre le sexisme* *Prevenir e combater o sexismo*. Estrasburgo: Conselho da Europa [Em linha]. Disponível em: https://plataformamulheres.org.pt/site/wpcontent/ficheiros/2020/09/CM_Rec_2019_1PT.pdf. (Acedido: 3 de junho de 2021).

De Ketele, J. M., & Roegiers, X. (1993). *Méthodologie du recueil d'informations*. Bruxelles: De Boeck-Wesmael.

Dicionário do Desenvolvimento (2018). *Igualdade de género*. [Em linha]. Disponível em: <https://ddesenvolvimento.com/portfolio/igualdade-de-genero/>. (Acedido: 15 de abril de 2021).

Drumont, M. P. (1980). Elementos para uma análise do machismo, *Perspectivas: Revista de Ciências Sociais*, 3, pp. 81–85. [Em linha]. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/108171/ISSN1984-0241-1980-3-81-85.pdf?sequence=1>. (Acedido: 13 de maio de 2021).

Ferreira, M. C. (2004). *Sexismo hostil e benevolente: inter-relações e diferenças de género*, Universidade Gama Filho. [Em linha]. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v12n2/v12n2a04.pdf>. (Acedido: 20 de maio de 2021).

Filho, R. P. (2009). Assédio Sexual: questões conceituais, *Revista do CEPEJ*, 10, pp. 3-16. [Em linha]. Disponível em: <https://cienciasmedicasbiologicas.ufba.br/index.php/CEPEJ/article/viewFile/37530/21393>. (Acedido: 14 de junho de 2021).

Flood, Michael. (2018). Toxic masculinity: A primer and commentary. *XY*. [Em linha]. Disponível em: <https://xyonline.net/>. (Acedido: 25/06/2021).

Fortin, M. (2009). *Fundamentos e etapas do processo de investigação*. Loures: Lusodidacta.

Freitas, M. E. de (2001). Assédio moral e assédio sexual: faces do poder perverso nas organizações, *Revista de Administração de Empresas*, 41, pp. 9-12.

Carbonesi, M.A.R.M, & Gomes, C. A. (2020). Dignidade humana: ideal comum na igualdade e na diferença – o caso do Brasil, *População e Sociedade*, 34, pp. 1-17.

Guterres, A. (2019). *United Nations Strategy and Plan of Action on Hate Speech*. ONU. [Em linha]. Disponível em: https://www.un.org/en/genocideprevention/documents/advising-and-mobilizing/Action_plan_on_hate_speech_EN.pdf. (Acedido: 12 de junho de 2021).

Higa, F. da C. (2016). Assédio sexual no trabalho e discriminação de gênero: duas faces da mesma moeda?, *Revista Direito GV*, 12, pp. 27-34.

Jalaluddin, A., Bahiy, D. H., Hamid, A., Yasin, M. S. M., Bakar, K. A. & Keong, Y. C. (2008). Linguistic Sexism And Gender Role Stereotyping In Malaysian English Language Textbooks, *GEMA Online Journal of Language Studies*, 8, pp. 15-27. [Em linha]. Disponível em: <https://ejournal.ukm.my/gema/article/view/177/151>. (Acedido: 28 de maio de 2021).

Meneghel, S. N., & Portella, A. P. (2017). Femicídios: Conceitos, tipos e cenários, *Ciencia e Saude Coletiva*, 22, pp. 3077-3086.

Melo, G. (2017). Machismo: a cultura que pode matar, *fundação Ide maio*. março. [Em linha]. Disponível em: <https://www.fundacao1demaio.org.br/fique-por-dentro/976/machismo-a-cultura-que-pode-matar>. (Acedido: 26/06/2017).

Mesquita, Y. M., & Corrêa, H. C. da S. (2020). A "masculinidade tóxica" em questão: uma perspectiva psicanalítica, *Subjectividades*, 21(1), pp. 1-13.

Monteiro, K., & Grubba, S. (2017). A luta das mulheres pelo espaço público na primeira onda do feminismo: de sufragettes às sufragistas, *Direito e Desenvolvimento*, 8, pp. 6-18. [Em linha]. Disponível em linha: [10.25246/direitoedesenvolvimento.v8i2.563](https://doi.org/10.25246/direitoedesenvolvimento.v8i2.563). (Acedido a 27 de maio de 2021).

Nações Unidas (1945). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, Nova Iorque. [Em linha]. Disponível em: <https://unric.org/pt/declaracao-universal-dos-direitos-humanos/> (Acedido: 15 de maio de 2021).

Oliveira, A., Costa, M., & Sousa, E. (2015). Femicídio e violência de gênero: aspetos sóciojurídicos, *Revista On-line do CESED – Centro de Ensino Superior e Desenvolvimento*, janeiro, pp. 5-20. [Em linha]. Disponível em: <http://revistatema.facisa.edu.br/index.php/revistatema/article/view/236/pdf>. (Acedido: 25 de maio de 2021).

Oliveira, J. (2019). *A percepção das mulheres acerca da importunação sexual em espaços públicos*. Escola superior de educação Paula Frassinetti. [Em linha]. Disponível em: <http://repositorio.esepf.pt/handle/20.500.11796/2850> (Acedido: 14 de junho de 2021).

Oliveira, P. C., & Rodrigues Franco, D. (2020). Liberdade de expressão e discurso de ódio sob a perspectiva de John Rawls, *CSOnline - Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, (30), pp. 1-33.

OIT (Organização Internacional do Trabalho) (1951). *Igualdade de Remuneração de Homens e Mulheres Trabalhadores por Trabalho de Igual Valor*, Conferência

Internacional do Trabalho. [Em linha]. Disponível em: <https://www.ilo.org/safework/countries/africa/algeria/lang--en/index.htm>. (Acedido: 15 de maio de 2021).

OMA-UMAR (Observatório de Mulheres Assassinadas-União de Mulheres Alternativa e Resposta) (2020). *Femicídios em Portugal durante a pandemia COVID-19*. UMAR-União de Mulheres Alternativa e Resposta. [Em linha]. Disponível em: www.umarfeminismos.org/. (Acedido: 20 de junho de 2021).

Powell, G. N. (1993). *Women & Men in Management*. London: Sage.

Rahman-Jones, G. G. I. (2020). Tarana Burke, fundadora do Me Too: O movimento não acabou, *BBC News*. [Em linha]. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/newsbeat-53269751>. (Acedido: 12 de junho de 2021).

Rezende, M. de O. (2021). *O que é o feminismo? Brasil: Mundo educação*. [Em linha]. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/o-que-e-feminismo.htm>. (Acedido: 18 de maio de 2021).

Salter, M. (2019). The Problem With a Fight Against Toxic Masculinity, *The Atlantic*. [Em linha]. Disponível em: <https://www.theatlantic.com/health/archive/2019/02/toxic-masculinity-history/583411/>. (Acedido: 24 de abril de 2021).

Souza Bandeira, J. C. de (1904). Estudos e ensaios, *SciELO*, pp. 55-100. [Em linha]. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/pdf/aeq/n41/n41a10.pdf>. (Acedido: 5 de junho de 2021).

Squires, J. (2007). *The New Politics of Gender Equality*. Londres: Macmillan International Higher Education.

Burke, T. (2021). *Me too*. [Em linha]. Disponível em: <https://metoomvmt.org/get-to-know-us/history-inception/>. (Acedido: 25 de maio de 2021).

Tewksbury, R. (2009). Qualitative versus Quantitative Methods: Understanding Why Qualitative Methods are Superior for Criminology and Criminal Justice, *Journal of Theoretical and Philosophical Criminology*, Vol 1 (1) 2009, pp. 38-58.

Tiburi, M. (2018). *Feminismo em comum*. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, pp. 11-40. [Em linha]. Disponível em: https://trechos.org/wp-content/uploads/2020/10/Feminismo-em-comum-www.trechos.org_.pdf. (Acedido: 22 de maio de 2021).

UNODC (United Nations Office on Drugs and Crime) (2019). *Homicide kills far more people than armed conflict, says new UNODC study*, United Nations. [Em linha]. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/frontpage/2019/July/homicide-kills-far-more-people-than-armed-conflict--says-new-unodc-study.html>. (Acedido: 7 de junho de 2021).

UN WOMEN (The United Nations Entity for Gender Equality and the Empowerment of Women) (2001). *Integração de género*. [Em linha]. Disponível em:

<https://www.un.org/womenwatch/osagi/conceptsanddefinitions.htm>. (Acedido: 16 de março de 2021).

Vazquez, A. C. B. (2019). Fascismo e O Conto da Aia: a misoginia como política de Estado, *Revista Katálysis*, 22, pp. 597-606.

Vicente, L. (2019). *Feminismo de A a ser*. Lisboa: Objectiva.

Wyman, L. M., & Dionisopolous, G. N. (2000). Transcending The Virgin/Whore Dichotomy: Telling Mina's Story in Bram Stoker's Dracula. Taylor & Francis. *Women's Studies in Communication*. 23 (2), pp. 209-237.

Zomer, L., & Viana Júnior, M. M. (2010). Por uma história social das mulheres: os movimentos sufragistas uruguaios, *Revista Estudos Feministas*, 18(2), pp. 614-617.